COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 PARA A SELEÇÃO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO, ATRAVÉS DE COTA DE PATROCÍNIO

PREÂMBULO

I - Regência Legal	
Lei Federal Nº 8.666/93	
II - Órgão Interessado/ Setor	
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo	
III - Modalidade	**IV - Processo Administrativo nº.**
Credenciamento nº 001/2016	015/2016
VIII – Objeto	
Constitui objeto deste Edital, a seleção para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia, no Evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.	
IX - Local e data Limite para o Recebimento das Propostas, documentos relativos ao credenciamento.	
Data: 23/03/2016 **Horário:** 09h00min **Local:** Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.	
X – Prazo de Vigência do Contrato de Patrocínio	
31/07/2016	
XI – Valor Mínimo Total Estimado para Arrecadação de Patrocínios para o Evento	
R$ 2.130.000,00 (dois milhões e cento e trinta mil reais)	
XII – Valor Mínimo Estimado das Cotas de Patrocínio	
Especificados no Edital	
XIII - Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital	
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, diariamente, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para o recebimento da solicitação de Credenciamento, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações, Praça da Bandeira, s/n°., Centro, Amargosa (BA), pelo Telefones (075) 3634-3977 ou pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com.	
XIV - Responsável pela Condução do Processo/Ato Administrativo de Designação	
Carla Souza Oliveira**/** Portaria nº 001, de 04/01/2016	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 PARA A SELEÇÃO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO, ATRAVÉS DE COTA DE PATROCÍNIO

O Município de Amargosa, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 001, de 04/01/2016, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações, realizará a seleção das melhores ofertas para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia, no Evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"
DATA: 23/03/2016
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia.

A) Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Processo Simplificado de Seleção realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.

B) No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Processo Simplificado de Seleção, com respeito a:
a) recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta";
b) devolução dos envelopes "Proposta" às licitantes inabilitadas; e
c) abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes habilitadas.

C) As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:
a) habilitação ou inabilitação da licitante;
b) julgamento das propostas;
c) resultado de recurso porventura interposto;
d) resultado de julgamento deste Processo Simplificado de Seleção.

D) A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo

deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

E) O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço www.amargosa.ba.io.org.br, cabendo as licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste procedimento a seleção das melhores ofertas para aquisição de cota de patrocínio, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia, no Evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, os proponentes deverão entregar, a **cópia da carteira de identificação, documento de credenciamento** e **02 (dois) envelopes distintos, opacos e lacrados**, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta do participante.

2.1.1. Os envelopes devem ser dirigidos à Comissão de Licitação, e identificados com o nome, a denominação ou a razão social do participante, a especificação do presente processo, e a seguinte identificação:

- **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**

2.2. Os representantes dos interessados em adquirir cotas de patrocínios deverão comparecer à sessão pública munidos de credencial, procuração pública ou particular, e ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente acompanhado do documento de identidade do representante, com sua respectiva cópia, para credenciamento junto à Administração.

2.2.1. A credencial ou procuração deverá conter os poderes para praticar todos os atos pertinentes a este procedimento, em nome do participante, preferencialmente, conforme modelo sugerido neste edital (Anexo III).

2.2.2. A credencial ou procuração deve vir acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social para verificação de que o outorgante da procuração tem poderes para tal.

2.2.3. É vedada a representação de mais de um interessado por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos participantes no processo.

2.4. Os interessados que não se fizerem representar ou se seus representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a este procedimento.

2.5. Serão aceitos envelopes via postal desde a entrega seja efetuada diretamente à Comissão de Licitação, até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital.

2.5.1. Fica ciente o interessado que a Comissão de Licitação não se responsabilizará por qualquer atraso na entrega dos envelopes.

2.6. Não poderão concorrer Participantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

2.7. Não poderão participar do certame instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia.

3.0. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

3.1. Para fins de habilitação neste processo, os participantes deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

3.1.2. **Declaração** do participante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV).

3.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelos membros da Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

3.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenha sido expedido, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

3.2.2. Será inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

3.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será concedido aos microempresários individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas o tratamento diferenciado e favorecido.

4.0. DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

4.1. A proposta deverá ser apresentada em **envelope opaco e lacrado**, com indicação do nome e CNPJ do participante, devendo ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e ser datilografada ou digitada em papel timbrado, datada e assinada por representante legal do interessado, na última folha, e rubricada nas demais.

4.2. A proposta deverá conter:

a) o valor que se propõe a patrocinar, por ano, o qual não poderá ser inferior à R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Cota Diamante ou nos percentuais mínimos especificados para as demais cotas previstas neste Edital, expresso em moeda nacional, em algarismos e por extenso.

b) O prazo de validade das propostas, que não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes de propostas.

4.3. Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá esse último.

4.4. Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração poderá solicitar que o participante, mediante declaração expressa, prorrogue o prazo de validade de sua proposta.

4.5. **Das Cotas de Patrocínio**

4.5.1. Estará credenciada a pessoa jurídica que apresentar corretamente a documentação exigida e concordar com as especificações deste Edital, ofertando o valor que melhor lhe aprouver, o que permitirá subdividi-los em cotas de patrocínio, conforme abaixo definidas:
a) Cota Diamante – Valor Mínimo: 500.000,00 (quinhentos mil reais);

b) Cota Ouro – Valor Mínimo: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
c) Cota Prata – Valor Mínimo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
d) Cota Bronze – Valor Mínimo: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
e) Cota Alumínio – Valor Mínimo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
f) Cota Ferro – Valor Mínimo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
g) Cota Flex Diamante, Ouro ou Prata – Valor Mínimo: 25 a 100% da Cota Diamante, através da contratação direta do serviço ou bem pelo Patrocinador.

4.5.1.1. A Cota Diamante garante o direito de exibição de publicidade/merchandising em todos os espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, bem como fora dos limites do Município, custeadas com recursos públicos, conforme Lista constante do Anexo A do Termo de Referência (Anexo I), observada a proporção de 50% dos locais existentes ou do número de inserções publicitárias a serem realizadas, inclusive nos dias do Evento.

4.5.1.2. A Cota Ouro garante o direito de exibição de publicidade/merchandising em nos espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, relacionados nos itens 1 a 9 da Lista constante do Anexo A do Termo de Referência (Anexo I), observada a proporção de 25% dos locais existentes ou do número de inserções publicitárias a serem realizadas, inclusive nos dias do Evento.

4.5.1.3. A Cota Prata garante o direito de exibição de publicidade/merchandising em nos espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, relacionados nos itens 1 a 8 da Lista constante do Anexo A do Termo de Referência (Anexo I), observada a proporção de 15% dos locais existentes ou do número de inserções publicitárias a serem realizadas, inclusive nos dias do Evento.

4.5.1.4. A Cota Bronze garante o direito de exibição de publicidade/merchandising em nos espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades dos eventos, relacionados nos itens 1 a 8 da Lista constante do Anexo A do Termo de Referência (Anexo I), observada a proporção de 5% dos locais existentes ou do número de inserções publicitárias a serem realizadas, inclusive nos dias do Evento.

4.5.1.5. Os adquirentes das Cotas de Patrocínio Ouro e Prata estão desobrigados de inserir na publicidade do patrocínio ofertado ao Município do Patrocinador da Cota Diamante.

4.5.1.6. Os titulares das Cotas Bronze e Simples estão obrigados a veicular em qualquer publicidade do patrocínio ofertado ao Município a marca indicada pelo Patrocinador adquirente da Cota Diamante.

4.5.2. Os ramos de atividade que poderão participar desta seleção para cota de patrocínio para o

Evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró serão os especificados no Anexo C do Termo de Referência deste Edital.

4.5.2.1. As Empresas Industriais, fabricantes de bebidas alcóolicas e/ou refrigerantes, interessadas em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de produtos no local e entono da realização do evento público, somente poderão participar da Seleção da Cota Diamante.

4.5.3. O Município de Amargosa garantirá por todos os meios lícitos a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços dos patrocinadores no local de realização do evento público relacionado acima.

4.5.4. Serão selecionadas, por ramo de atividade, as ofertas das pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida para habilitação e concordarem com exigências deste Edital, ofertando patrocínio em valor pecuniário e/ou na forma de serviços a serem contratados diretamente pelo Patrocinador, estes dependentes de aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, conforme relação do item 3 do Termo de Referência e do Anexo B do Termo de Referência - Planilha Geral de Preços Referenciais Unitários.

4.6. Optando pela Cota Flex o interessado poderá ofertar seu patrocínio em serviços relacionados no item 3 do Termo de Referência este Edital (Anexo I) a ser contratado diretamente pelo Patrocinador no valor mínimo das Cotas Diamante, Ouro ou Prata, desde que aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

4.6.1. O valor da Cota Flex levará em consideração os valores unitários de referência previstos no Anexo B do Termo de Referência - Planilha Geral de Preços Referenciais Unitários.

4.6.2. Não o serviço da relação especificada no Anexo B do Termo de Referência - Planilha Geral de Preços Referenciais Unitários, será orçado o serviço ou bem junto a no mínimo dois fornecedores/prestadores de serviço semelhante no Estado da Bahia.

4.6.3. Poderá ser levado em consideração os preços de serviço ou bem registrados em Atas de Registro de Preço no âmbito do Município de Amargosa, dos Órgãos do Estado da Bahia ou da União para aferição do valor estimado da Cota quando o patrocinador optar pela contratação direta do serviço ou bem na forma deste Edital.

4.7. A Cota Bronze e a Cota Simples não garante qualquer exclusividade, seja quanto ao direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, seja de exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a

este procedimento.

4.8. Os adquirentes de Cotas Simples de Patrocínio terão o direito a ter seu nome divulgado pelo menos uma vez por dia de evento, no intervalo entre os shows dos artistas contratados para o Evento São João – 2016.

5.0. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1. O procedimento será processado e julgado de acordo com as disposições deste Edital, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo observados os seguintes procedimentos:

a) recebimento dos documentos para credenciamento dos representantes dos participantes e dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas das participantes;

b) abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e sua verificação, promovendo-se a inabilitação daquelas que não atenderem às exigências deste Edital;

c) abertura dos envelopes de propostas da(s) empresa(s) habilitada(s), promovendo-se a desclassificação daquela(s) que não atender(em) às exigências deste Edital;

d) rubrica dos documentos pela Comissão e representantes dos participantes;

e) comunicação do resultado do julgamento, declarando o vencedor, após o que os demais participantes poderão manifestar a intenção de recorrer, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando aqueles que não recorreram desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

e.1) a falta de manifestação da intenção de recorrer do participante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto deste procedimento ao vencedor;

f) elaboração de ata da sessão, com assinatura da Comissão e Representantes dos participantes;

g) em caso de suspensão da sessão, os documentos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, para exibição na data a ser marcada para realização da sessão de prosseguimento do procedimento;

h) somente será habilitado o interessado que preencher os requisitos de habilitação, na data da sessão inicial e que apresentar os documentos atualizados.

5.2. O critério de julgamento será o de **maior oferta** de Cota para o ramo de Atividade.

5.3. Serão **desclassificadas** as Propostas que:

i) apresentarem proposta para objeto diverso do indicado neste Procedimento;

j) ofertarem valores ou vantagem baseada nas ofertas dos demais interessados;

k) não atenderem às exigências deste Edital.

5.4. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, a Comissão realizará o sorteio.

6.0. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. A autoridade competente da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas homologará o processo, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

6.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pela Comissão de Licitação.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Constituem obrigações da PATROCINADORA:

a) Oferecer e garantir um valor mínimo da cota ofertada, para Cota Diamante ou nos percentuais mínimos especificados para as demais cotas previstas neste Edital, para subsidiar parte dos custos de realização do Festejo Junino de 2016, promovidos pela Prefeitura de Amargosa;

b) Garantir o abastecimento de produtos para os comerciantes fixos e ambulantes (conforme Anexo I do Termo de Referência), se for o caso, obedecendo ao prazo de entrega estabelecido pelo Município de Amargosa, que não pode ser inferior a 12 (doze) horas do início do evento;

c) Cumprir o horário estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, para o abastecimento de produtos, se for o caso;

d) Assegurar, se tiver interesse, a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município de Amargosa), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal).

e) Apresentar para conhecimento e aprovação do Município de Amargosa, Plano de Atendimento com Cronograma de execução para as obrigações fixadas nas alíneas "b" a "d", deste item.

7.2. São encargos da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo:

a) Conferir à Patrocinadora, o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de marcas patrocinadoras em cada um dos eventos relacionados a este procedimento, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia;

b) Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento;

c) Fiscalizar a Execução dos Serviços prestado, no caso da opção do Patrocínio na forma da Cota Flex.

8.0. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do contrato de patrocínio até 31/07/2016.

8.2. Os serviços a serem executados compreendem:

a) Elaboração de projeto de eventos, contendo um detalhado plano de trabalho;

b) Realização de eventos de natureza institucional, promocional e cultural;

c) Documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens e edição;

d) Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços em feiras e/ou nos eventos, com o fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação e serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato;

e) Contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário, de acordo com os itens relacionados na Planilha de serviços do Anexo B do Termo de Referência;

f) Contratação de shows artísticos, palestrantes, técnicos e congêneres, diretamente ou por agenciador, quando necessário para a realização dos eventos;

g) Aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;

h) Contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus assessórios;

i) Contratação de assessoria de relações públicas e cerimonial;

j)Contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística;

k) Contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da **Cota de Patrocínio** poderá ser efetuado à vista ou em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da assinatura do Contrato de Patrocínio e a segunda até 20 (vinte) dias antes da data marcada para o início do Evento.

9.2. O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito em espécie ou em serviços, conforme o tipo da cota ofertada, cujos valores estão estabelecidos conforme Anexo II do Termo de Referência.

9.2.1. A comprovação do adimplemento do pagamento da Cota Flex se dará mediante a entrega do Contrato do Patrocinador com o Prestador de Serviços ou no caso do Patrocinador ser o executante da aprovação do Projeto Básico/Executivo dos Serviços pelo Município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

10.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes deste procedimento poderão ser interpostos recursos administrativos.

10.2. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, desde que o participante tenha se manifestado motivadamente na sessão pública do presente processo de seleção, e deverão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia, no horário de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.0. DAS SANÇÕES

11.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do valor patrocinado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

11.2. O interessado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

11.3. Com referência à sanção de que trata a alínea "b" do subitem 11.1, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

11.4. Uma vez recolhida a multa de que trata o subitem 11.1, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. O atraso no pagamento da Cota de Patrocínio enseja multa de 20% do valor do Patrocínio ofertado ou da Parcela, no caso de pagamento parcelado, acrescido de juros de 0,33% ao dia e correção monetária.

11.5.1. No caso da oferta de Cota Flex, a Patrocinadora fica sujeita a mesma regra do item 11.5., tomando-se por base o valor estimado em dinheiro do serviço ofertado.

12.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante o Termo de Referência (Anexo I e Anexos A, B e C do Termo de Referência), a Minuta de Contrato de Patrocínio (Anexo II), o Modelo de Credencial (Anexo III) e o Modelo de Declaração do Menor (Anexo IV).

12.2. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.2.1. No uso da prerrogativa que lhe é conferida, a Comissão de Licitação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos participantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante este procedimento.

12.3. Reserva-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o direito de revogar este procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente Comissão de Licitação, no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

12.5. A divulgação de informações referentes a este procedimento e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial, no endereço eletrônico www.amargosa.ba.gov.br ou www.amargosa.ba.io.org.br **e** afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este procedimento simplificado.

12.6. Quaisquer esclarecimentos sobre este procedimento deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão de Licitação, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa, Bahia ou pelo e-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas via e-mail a todos os proponentes, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

12.7. Os interessados poderão retirar cópia deste edital pela internet através do endereço

eletrônico www.amargosa.ba.gov.br.

12.8. Informações na CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Secretaria de Planejamento e Finanças, no Setor de Licitações, Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Prédio da Previdência Social, Amargosa Fone: 75 3634-3977, no horário das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).

12.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

Amargosa, 09 de março de 2016.

CARLA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA FINS DE EXECUÇÃO, VIABILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E PESSOAL ESPECIALIZADO, FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E AÇÕES PROMOCIONAIS DE EVENTOS DA CIDADE DE AMARGOSA.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência estabelecer critérios para seleção para COTAS DE PATROCÍNIO, do evento relacionado neste instrumento, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município nas localidades do evento, de marcas patrocinadoras nos eventos relacionados, relativos ao Evento denominado São João 2016 – Amargosa Cidade do Forró, a contar a partir da data de assinatura do contrato de patrocínio.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O São João de Amargosa é mundialmente conhecido e admirado e ano após ano, esta festa traz pessoas de todo o mundo para participar e consumir produtos típicos da mencionada festa.

Muitas empresas gostariam de ter seus produtos e marcas atreladas às "marcas" dos festejos juninos de Amargosa, expondo tais produtos a uma imensidão de pessoas que participam das mencionadas festas.

Ademais, no ano em curso existe uma expectativa de que, em virtude das Olimpíadas 2016 e das políticas de fomento ao Turismo, o interesse das empresas em patrocinar os eventos acima descritos venha aumentar, gradativamente e com isso, a cota de patrocínio também deve ser valorizada.

Através da seleção de patrocinadores, o Município de Amargosa terá condições de realizar a festa popular que já faz parte do calendário da cidade com captação de recursos do setor privado, fazendo uma festa organizada, padronizada e melhorando ainda mais as condições para a população amargosense e os turistas que visitam a nossa Cidade.

3. DOS SERVIÇOS QUE PODEM SER OBJETOS DA COTA FLEX:

3.1. Os serviços a serem executados compreendem:

a) Contratação de cachês de shows artísticos, técnicos e congêneres, diretamente ou por

agenciador, quando necessário para a realização dos eventos;
b) Aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;
c) Contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus assessórios;
d) Contratação de assessoria de relações públicas e cerimonial.
e) Contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística;
f) Contratação de locação de estruturas destinados à execução do objeto;
g) Contratação de locação de tendas, toldos, lonas e congêneres;
h) Contratação de locação de equipamentos de som e congêneres;
i) Contratação de locação de iluminação e congêneres;
j) Contratação de locação de banheiros químicos e congêneres;
k) Contratação de serviços de segurança e congêneres;
l) Contratação de locação de alambrados/fechamentos e congêneres;
m) Contratação de locação de estandes e congêneres;
n) Contratação de locação de grupo gerador de energia e congêneres;
o) Contratação de locação de arquibancadas e congêneres;
p) Contratação de serviços de limpeza e congêneres;
q) Contratação de recepcionistas e congêneres;
r) Contratação de divulgação, propaganda e publicidade da festa;
s) Contratação de de máquinas, veículos e congêneres para suporte ao evento;
t) Contratação de fardamento dos agentes envolvidos;
u) Documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens e edição;
v) Contratação de Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços de divulgação do Evento em feiras e/ou nos eventos, com o fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação e serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato;
w) Contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário;
x) Contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos;
y) suporte e auxílio material e logístico de policiais civis, militares e do corpo de bombeiros designados para trabalhar na festa, considerada a existência de Convênio firmado ente o Município e o Estado da Bahia, através da Secretaria de Segurança Pública.

4. DA CONTRAPARTIDA:

4.1. Do Plano de Mídia:

4.1.1. O Plano de Mídia elaborado pela Prefeitura para execução contempla os seguintes serviços postos a disposição os patrocinadores:

a) 40 Placas de Outdoor

b) 500 Chamadas em rádio fm (salvador e interior) de abril a junho
c) 41.000 Panfletos
d) Mídia Sociais Facebook, Twitter e Instagram
e) Sites

4.1.2. O Plano de Mídia para atendimento da Cota Diamante Diamante:

1. PÓRTICOS
   2 pórticos de entrada da cidade de Amargosa
2. MATERIAL IMPRESSO
   41.000 panfletos
3. MÍDIA EXTERIOR
   40 outdoors
4. DIREITO DE ARENA
   Blimps (02 unidades)
   2 blimps só com a marca do patrocinador em uma praça pública
   Testemunho dos locutores e principais atrações
5. RÁDIO
   500 inserções, sendo todas com a citação do patrocinador
6. PALCO
   LED's nas laterais (20 inserções dias)
   Telas ortofônicas nas laterais
   Testeira
7. INTERNET
   Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)
   Site oficial do São Joao – Banner 960x80

4.1.2.3. O Plano de Mídia para Cota Ouro contempla:

1. PÓRTICOS
   2 pórticos de entrada da cidade de Amargosa
2. MATERIAL IMPRESSO
   10.000 panfletos
3. MÍDIA EXTERIOR
   10 outdoors
4. DIREITO DE ARENA
   Blimps (01 unidades)
   2 blimps só com a marca do patrocinador em uma praça pública
   Testemunho dos locutores e principais atrações
5. RÁDIO
   500 inserções, sendo 150 com a citação do patrocinador
6. PALCO

LED's nas laterais (15 inserções dias)
Telas ortofônicas nas laterais
Testeira

7. INTERNET
   Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)
   Site oficial do São Joao – Banner 960x80

4.1.1.4. O Plano de Mídia para Cota Prata contempla:

1. PÓRTICOS
   2 pórticos de entrada da cidade de Amargosa
2. MATERIAL IMPRESSO
   10.000 panfletos
3. MÍDIA EXTERIOR
   05 outdoors
4. DIREITO DE ARENA
   Testemunho dos locutores e principais atrações
5. RÁDIO
   500 inserções, sendo 100 com a citação do patrocinador
6. PALCO
   LED's nas laterais (05 inserções dias)
   Telas ortofônicas nas laterais
   Testeira
7. INTERNET
   Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)
   Site oficial do São Joao – Banner 960x80

4.1.1.5. O Plano de Mídia para a Cota Bronze contempla:

8. PÓRTICOS
   2 pórticos de entrada da cidade de Amargosa
9. MATERIAL IMPRESSO
   10.000 panfletos
10. MÍDIA EXTERIOR
    03 outdoors
11. DIREITO DE ARENA
    Testemunho dos locutores e principais atrações
12. PALCO
    LED's nas laterais (05 inserções dias)
    Telas ortofônicas nas laterais
    Testeira
13. INTERNET
    Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)

Site oficial do São Joao – Banner 960x80

4.1.1.6. O Plano de Mídia para a Cota Alumínio contempla:

1. MATERIAL IMPRESSO
   1.000 panfletos
2. PALCO
   LED's nas laterais
   Testemunho dos locutores e principais atrações
   Telas ortofônicas nas laterais
   Testeira
3. INTERNET
   Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)
   Site oficial do São Joao – Banner 960x80

4.1.1.7. O Plano de Mídia para a Cota Ferro contempla:

1. PALCO
   Testemunho dos locutores e principais atrações
2. INTERNET
   Redes sociais (Facebook, Twitter e Instagram)
   Site oficial do São Joao – Banner 960x80

4.1.1.8. Em contrapartida ao valor ofertado pela empresa adquirente da Cota Diamante, a Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Amargosa concederá no evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró:

a) O direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de marcas patrocinadoras em cada um dos eventos relacionados acima, excetuando-se instituições bancárias públicas e órgãos da Administração Pública Federal e do Estado da Bahia;

b) A exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços dos patrocinadores nos locais de realização dos eventos públicos relacionados acima.

4.2. A empresa adquirente da Cota de Patrocínio poderá fomentar a parceira com veículos de imprensa para maior divulgação e promoção dos eventos objeto desse contrato e realizados pela Prefeitura de Amargosa.

4.2.1. Os adquirentes das Cotas de Patrocínio Ouro e Prata estão desobrigados de inserir na publicidade do patrocínio ofertado ao Município do Patrocinador da Cota Diamante.

4.3. Os titulares das Cotas Bronze e Simples estão obrigados a veicular em qualquer publicidade

do patrocínio ofertado ao Município a marca indicada pelo Patrocinador adquirente da Cota Diamante.

4.4. Os ramos de atividade que poderão participar desta seleção para cota de patrocínio para o Evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró serão os especificados no Anexo III deste Edital.

4.5. As Empresas Industriais, fabricantes de bebidas alcóolicas e/ou refrigerantes, interessadas em obter a exclusividade do direito de distribuição e comercialização de produtos no local e entono da realização do evento público, somente poderão participar da Seleção da Cota Diamante.

4.6. O Município de Amargosa garantirá por todos os meios lícitos a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços dos patrocinadores no local de realização do evento público relacionado acima.

4.7. Serão selecionadas, por ramo de atividade, as ofertas das pessoas jurídicas que apresentarem corretamente a documentação exigida para habilitação e concordarem com exigências deste Edital, ofertando patrocínio em valor pecuniário e/ou na forma de serviços a serem contratados diretamente pelo Patrocinador, estes dependentes de aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, conforme Anexo B do Termo de Referência - Planilha Geral de Preços Referenciais Unitários.

4.8. Optando pela Cota Flex o interessado poderá ofertar seu patrocínio em serviços relacionados neste Edital a ser contratado diretamente pelo Patrocinador no valor mínimo das Cotas Diamante, Ouro ou Prata, desde que aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo.

4.9. A Cota Bronze e a Cota Simples não garante qualquer exclusividade, seja quanto ao direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, seja de exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento.

4.10. Os adquirentes de Cotas Simples de Patrocínio terão o direito a ter seu nome divulgado pelo menos uma vez por dia de evento, no intervalo entre os shows dos artistas contratados para o Evento São João – 2016.

5. DO VALOR MÍNIMO DA COTA:

Fica estabelecido como valores mínimos para as Cotas de Patrocínio, os valores e percentuais

adiante discriminados:
a) Cota Diamante – Valor Mínimo: 500.000,00 (quinhentos mil reais);
b) Cota Ouro – Valor Mínimo: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
c) Cota Prata – Valor Mínimo: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
d) Cota Bronze – Valor Mínimo: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
e) Cota Alumínio – Valor Mínimo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
f) Cota Ferro – Valor Mínimo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
g) Cota Flex Diamamte, Ouro ou Prata – Valor Mínimo: 25 a 100% da Cota Diamante, através da contratação direta do serviço ou bem pelo Patrocinador.

6. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Constituem obrigações da Patrocinadora:

a) Oferecer e garantir um valor mínimo de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para Cota Diamente ou nos percentuais mínimos especificados para as demais cotas previstas neste Edital, para subsidiar parte dos custos de realização do evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró promovidos pela Prefeitura de Amargosa.

b) Garantir o abastecimento de produtos para os comerciantes fixos e ambulantes (conforme Anexo I deste Termo de Referência, obedecendo ao prazo de entrega estabelecido pelo Município de Amargosa, que não pode ser inferior a 12 (doze) horas do início do evento);

c) Cumprir o horário estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, para o abastecimento de produtos;

d) Assegurar, se tiver interesse, a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município de Amargosa), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal).

e) Apresentar para conhecimento e aprovação do Município de Amargosa, Plano de Atendimento com cronograma de execução para as obrigações assumidas.

7.2. São encargos da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo de Amargosa:

a) Exercer a fiscalização dos serviços, quando se tratar da Cota Flex;

b) Conferir à Patrocinadora, o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de marcas patrocinadoras em cada um dos eventos relacionados a este procedimento;

c) Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento.

7.3. O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do contrato de patrocínio até 31/07/2016.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio, conforme condições estabelecidas no mesmo.

O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito em espécie ou em serviços, cujos valores estão estabelecidos conforme Anexo II deste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do valor patrocinado;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.

O interessado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Com referência à sanção de que trata a alínea "b" acima, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

11. VALOR ESTIMADO DE ARRECADAÇÃO

Estima-se arrecadar com a Seleção o Valor Mínimo de R$

	QUANT. ESTIMADA DE INTERESSADOS	**VALOR MÍNIMO**	**VALOR MÍNIMO ESTIMADO**
COTA DIAMANTE	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
COTA OURO	1	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
COTA PRATA	2	R$ 200.000,00	R$ 400.000,00
COTA BRONZE	3	R$ 120.000,00	R$ 360.000,00
COTA ALUMÍNIO	4	R$ 80.000,00	R$ 320.000,00
COTA FERRO	4	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
Cota Flex Diamante, Ouro ou Prata – Valor Mínimo: 25 a 100% da Cota Diamante, através da contratação direta do serviço ou bem pelo Patrocinador		25 a 100% da Cota Diamante	
	TOTAL (R$):	R$ 2.130.000,00	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Espaços de divulgação

Evento São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró

1 – Praça do Bosque;
2 – Praça Lourival Monte;
3 – Vias Transversais de Acesso a Praça do Bosque;
4 – Vias de Acesso ao Município;
5 – Feira Livre Municipal;
6 – Praças Públicas do Centro da Cidade;
7 – Praças Públicas dos Demais Bairros;
8 – Postes de Energia instalados nas Vias Públicas da Zona Urbana e Rural do Município;
9 – Espaços Publicitários locados pelo Município para Divulgação do Evento – no âmbito do Município;
10 – Espaços Publicitários locados pelo Município para Divulgação do Evento – nas Rodovias;
11 – Espaços Publicitários locados pelo Município para Divulgação do Evento – na Capital;
12 – Outros.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha Geral de Preços Referenciais Unitários

ITEM	SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS	DESCRIÇÃO	UN	R$/UN
1.	Serviços de Vigilância e Segurança	Vigilantes e Seguranças	Diária/homem	R$ 198,00
2.	Produtor	Pessoa responsável pela organização e bom andamento dos eventos com a supervisão da PREFEITURA - sujeito a aprovação.	Diária	R$ 1.200,00
3.	Coordenador Geral	Coordenação e monitoramento das atividades desempenhadas pelas equipes de trabalho do evento.	Diária	R$ 1.200,00
4.	Carregador	Carregador	Diária/homem	R$ 160,00
5.	Garçom	Profissional devidamente qualificado para prestar serviço de garçom, independente do tamanho do evento.	Diária/homem	R$ 150,00
6.	Animador Para Eventos	Promotor ou Animador para realização de atividades traçadas para ações promocionais dentro da temática do evento	Diária	R$ 1.500,00
7.	Enfermeiro com registro no conselho profissional	Disponibilização de profissional capacitado para desenvolvimento dos serviços de enfermagem. sujeito a aprovação	Diárias 12h	R$ 550,00
8.	Promotor para ações promocionais Ambos os sexos.	Profissional devidamente qualificado para realização de atividades traçadas para ações promocionais dentro da temática do evento	Diária de 8h	R$ 335,75
9.	Manobrista incluindo equipamentos (cone, tenda, ronda no esta	Serviço de manobristas para eventos.	Diária de 8h	R$ 1.350,25

	cionamento, púl pito para atendimento aos convidados e coordenação)			
10.	Médico - com registro no CRM e valor compatível com	Disponibilização de profissional capacitado para realizar de serviços de médico com equipamen to próprio sujeito a aprovação	Diária de 12h	R$ 880,00
11.	Mensageiro	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de mensageiro sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R$ 110,45
12.	Mestre de cerimônia com experiência comprovada em eventos.	Disponiblização de profissional capacitado para realização de serviços de condução do cerimonial - sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R$ 1.500,00
13.	Produtor Assistente	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de condução e mediação do evento sujeito a aprovação	Diária de 8h	R$ 1.000,00
14.	Produtor de Palco	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de condução e mediação dos eventos e que tenha experiência com produção de palco, shows e grandes eventos sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R$ 1.200,00
15.	Operador de equipamentos e som.	Profissional devidamente capacitado a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais eletrônicos a serem utilizados durante o evento.	Diária de 8h	R$ 812,50
16.	Operador de iluminação	Disponibilização de profissional capacitada para a realização de serviços de iluminação a serem utilizados em eventos	Diária de 8h	R$ 812,50

17.	Recepcionista (trilíngüa)	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de recepção sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R$ 450,00
18.	Recepcionista uniformizada (português)	Disponibilização de profissional capacitado para realização de serviço de recepção sujeito a aprovação.	Diária de 8h	R$ 300,00
19.	Segurança diurno	Disponibilização de profissional capacitado para segurança desarmada diurna, uniformizada com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	Diária de 8h	R$ 143,00
20.	Segurança noturno	Disponibilização de profissional capacitado para segurança desarmada diurna, uniformizada com apresentação de nada consta da Polícia Federal.	Diária de 8h	R$ 171,62
21.	Credenciamento	Serviço de credenciamento eletrônico	Por convidado	R$ 21,00
22.	Serviço de Mailing List	Confecção do mailing, impressão de etiquetas auto-esivas, manuseio (colagem, envelopamento e triagem) e Distribuição com protocolo de recebimento em toda a área do Estado da Bahia utilizando motoqueiros treinados para oferecer a maior velocidade em entrega com a melhor qualidade	Por nome	R$ 17,50
23.	Operador de Projeção	Profissional capacitado para serviços de operação de projeção	Diária de 8h	R$ 812,50
24.	Assistente de sonorização	Profissional capacitado para prestação de assistência aos serviços de sonorização de evento.	Diária de 8h	R$ 200,00
25.	Assistente de Iluminação	Profissional capacitado para prestação de assistência aos serviços de iluminação de eventos.	Diária de 8h	R$ 200,00

26.	Assistente de Projeção	Profissional capacitado para prestação de assistência aos serviços de projeção em eventos.	Diária de 8h	R$ 300,00
27.	Serviço de filmagem em DVD com técnico-saída de até 5hs	Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera Betacam SP; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária	R$ 3.250,00
28.	Serviço de fotografia profissional digital com equipamento saída de 5	Entrega de CD com 11 a 20 fotos digitais (tamanho 16 x 17 cm resolução de 300 dpi) e iidentificação de cada foto no arquivo.		R$ 1.450,00
29.	Serviço de limpeza e conservação	Disponibilização de profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza	Diária 8h	R$ 80,00
30.	Técnico de computação gráfica	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de computação gráfica.	Hora	R$ 210,00
31.	UTI Móvel	UTI-Móvel no local do evento, equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas, liderada por médicos Intensivista, com apoio de técnico de enfermagem e motorista treinado em primeiros socorros.	Diária de 8h	R$ 2.860,00
32.	Banheiro químico fibra ou plástico (Acima de 10)	Luxo: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool).	Diária	R$ 100,00
33.	Box Truss	Box Truss (estrutura pesada).	Metro linear	R$ 63,00
34.	Distribuidor VGA (Vídeo)	VGA 4 saídas.	Diária	R$ 200,00
35.	Piso em Madeira	Estrutura de Madeira para.	Metro Quadrado	R$ 46,00
36.	CD Player	Player Carrossel	Diária	R$ 65,00

		(capacidade para 5 CDs).		
37.	Palco até 48m²	Estrutura de Palco.	Metro Quadrado	R$ 100,00
38.	Palco de 48m² até 120m²	Estrutura de Palco.	Metro Quadrado	R$180,00
39.	Palco acima de 120m²	Estrutura de Palco.	Metro Quadrado	R$ 208,00
40.	Distribuidor de vídeo	Distribuidor de Vídeo (3 saídas)	Diária	R$ 126,90
41.	Distribuidor de vídeo e áudio	Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo (10 saídas) .	Diária	R$ 180,90
42.	DVD Player	MP3, DVD-R, VCD, CD, CD-R RW)	Diária	R$ 68,75
43.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado até 300 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; 2 caixas acústicas de 100WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	R$ 480.00
44.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado de 300 até 600 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	R$ 960,00
45.	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado de 600 até 1000 participantes	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 600WRMS; 2 caixas acústicas de 300WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	R$ 1.470,00
46.	Extintor de incêndio	Extintor de ABC - 6 kg	Diária	R$ 60,00
47.	Painel de Led	Painel com Tecnologia de Imagem em LED	Metro Quadrado	R$ 416,00
48.	Gerador	80 KVA	Diária de 12h	R$ 1.650,00
49.	Gerador	100 KVA	Diária de 12h	R$ 950,00
50.	Gerador	180 KVA	Diária de 12h	R$ 1.300,00
51.	Gerador	340 KVA	Diária de 12h	R$ 2.450,00
52.	Gerador	450 KVA	Diária de 12h	R$ 2.600,00
53.	Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	R$ 280,00
54.	Iluminação - Mesa de luz digital acima de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais	Diária	R$ 238,00
55.	Iluminação - Rack Dimmer de luz	Iluminação - Rack Dimmer de luz	Diária	R$ 360,00

	digital 12 canais	digital 12 canais		
56.	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	R$ 150,00
57.	Iluminação - Refletor Fresnel	Iluminação - Refletor Fresnel	Diária	R$ 90,00
58.	Iluminação - Refletor Setlight	luminação - Refletor Impar Setligh	Diária	R$ 78,00
59.	Iluminação - Refletor Optpar	Iluminação - Refletor Optpar	Diária	R$ 82,00
60.	Iluminação	Refletor Par 64	Diária	R$ 45,00
61.	Impressora	Impressora jato de tinta - acima de 9 ppm	Diária	R$ 68,35
62.	Impressora	Impressora laser 15ppm + estabilizador (com toner).	Diária	R$ 167,90
63.	Máquina de jogar papel picado	Capacidade por kilo. duração programável. Papel Prateado	Minuto/ 2 KG	R$ 437,90
64.	Microfone com fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Microfone com fio uridirecional profissional (com bateria 9V).	Diária	R$ 60,00
65.	Microfone sem fio (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário).	Microfone sem fio profissional (com bateria 9V).	Diária	R$ 190,00
66.	Microfone auricular	Microfone auricular sem fio com bateria ou pilha	Diária	R$ 96,35
67.	Microfone Gooseneck	Microfone modelo gooseneck para mesa ou pulpito.	Diária	R$ 110,00
68.	Microfone de lapela	Microfone de lapela sem fio com bateria ou pilha Incluso.	Diária	R$ 102,90
69.	Monitor TV - 29"	Tela plana; entrada para: UHF/VHF/CATV.	Diária	R$ 235,00
70.	Monitor TV - 42"	Tela plasma; entrada para UHF/VHF/CATV	Diária	R$ 195,00
71.	Moving Lights	Equipamento de Moving Head - Iluminação	Diária	R$ 270,00
72.	Impressão Digital em lona PVC	Cor, material fosco.	Metro Quadrado	R$ 180,00
73.	Estrutura Tubular	Estrutura para montagem de camarotes, bares e barracas.	Metro Quadrado	R$ 65,00
74.	Fechamento	Estrutura para fechamento de espaços com tapumes e placas de ferro.	Metro Linear	R$ 26,00

75.	Barricadas	Grades disciplinadoras de metal.	Metro Linear	R$ 19,00
76.	Rádio (tipo walk talkie ou similar)	Curto alcance (até 03 km).	Diária	R$ 77,00
77.	Tendas 5x5m	Estrutura para Camarotes, barracas, cenografia.	Metro Quadrado	R$ 285,00
78.	Tendas 10x10m	Estrutura para Camarotes, barracas, cenografia.	Metro Quadrado	R$ 168,60
79.	Cobertura em duas águas	Cobertura em Lona Vinílica.	Metro Quadrado	R$ 168,50
80.	Tela	Tela 120" (1,80 x 2,40 m).	Diária	R$ 53,50
81.	Tela	Tela 150" (2,25 x 3,00 m).	Diária	R$ 78,00
82.	Tela	Tela 180" (2,75 x 3,65 m).	Diária	R$ 217,00
83.	Tela	Tela 210" (3,15 x 4,20 m).	Diária	R$ 242,00
84.	Tela com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) – com estrutura de	Diária	R$ 1.449,00
85.	Grades para Projetores	Estrutura Metálica	Metro Linear	R$ 26,00
86.	Octanorms	Estrutura para Camarotes e Camarins.	Metro Quadrado	R$ 165,00
87.	MATERIAL DE CONSUMO	ESPECIFICAÇÕES	UN	R$/UN
88.	Camisetas Temáticas	Produção de camisas diversos tamanhos com impressão das artes do evento, conforme necessidade de uniformização das equipes.	Unidade	R$ 7,50
89.	Pulseiras de Identificação	Produção de Identificação de acesso em camarote, backstage e palco.	Unidade	R$ 0,90
90.	Credenciais	Confecção de credenciais para equipes de trabalho do evento.	Unidade	R$ 2,65
91.	Serviço de Buffet Completo para Camarote	Salgados finos, frios, doces, e bebidas (água, cerveja e refrigerante) para um mínimo de 50 convidados	Por convidado	R$ 52,80
92.	Serviço de Buffet Completo para Camarim Tipo A		Por convidado	R$ 154,66
93.	Serviço de Buffet Completo para Camarim Tipo B		Por convidado	R$ 71,85
94.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem	Almoço (01 carne, 03 guarnições).	Unidade	R$ 13,63
95.	Kit alimentação	Café da manhã	Unidade	R$ 16,40

	(catering) para equipe de produção e montagem	(achocolatado, uma fruta, um sanduíche).		
96.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem	Lanche (um suco, uma fruta, um sanduíche, uma barra de cereais)	Unidade	R$ 16,60
97.	Kit alimentação (catering) para equipe de produção e montagem.	Jantar (uma carne, três guarnições)	Unidade	R$ 27,00
98.	Água (500 ml)	Para suprimento das equipes de trabalho.	Garrafa	R$ 1,90
99.	Água (1l)	Para suprimento das equipes de trabalho.	Garrafa	R$ 2,75
100.	Água (20l)	Para suprimento das equipes de trabalho.	Garrafão	R$ 15,50
101.	Máquina de café com contadores de dosagem	Automática ½ cafés. Demanda de 80 cafés, diários. Saída de água quente.	Diária	R$ 238,50
102.	Pratos de plástico	Branco ou transparente 12 x 18 x 18 cm.	Pacote com10 unidades	R$ 2,60
103.	Pratos laminados	Descartável	Pacote com10 unidades	R$ 2,90
104.	Talheres de plástico	Garfos de plástico branco com aproximadamente 15 cm.	Pacote com50 unidades	R$ 8,00
105.	Talheres de plástico	Facas de plástico branco com, aproximadamente, 15 cm.	Pacote com50 unidades	R$ 4,90
106.	Toalha de mesa	Branca ou colorida - quadrada (1,40 m/1,40).	Unidade	R$ 46,00
107.	Toalha de mesa	Branca ou colorida - retangular (+/- 1,50 X 5 metros)	Unidade	R$ 190,00
108.	Toalha de mesa	Branca ou colorida - redonda - 2 metros.	Unidade	R$ 96,00
109.	Vasos ornamentais, grandes palmeiras ou outras plantas para Decoração das áreas de circulação.	Flores tropicais	Unidade	R$ 87,00
110.	Arranjo de flores	Flores tropicais	Unidade	R$ 308,60
111.	Frigobar	Refrigerador para pequenos	Diária	R$ 125,00

		ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros		
112.	Geladeira	Refrigerador com capacidade de armazenamento de 150 litros.	Diária	R$ 180,00
113.	Painel	Em sistema padronizado octanorm.	Metro Quadrado	R$ 190,00
114.	Cadeiras para Plenária	Cadeiras próprias para Plenária	Diária	R$ 110,00
115.	Cadeiras para reunião	Cadeiras próprias para sala de reunião	Diária	R$ 128,00
116.	Cadeiras/Poltronas estar	Cadeiras/Poltronas Estar para composição de ambientes.	Diária	R$ 230,00
117.	Estande-montagem especial	Montagem Especial construída em estrutura de madeira com acabamento em pintura e/ou curvi.	Metro Quadrado	1.300,00
118.	Cenografia	Cenografia palco e ambiente	Metro Quadrado	1.700,00
119.	Lixeira	Lixeira plástica, com saco de lixo,	Unidade	43,90
120.	Lixeira	Lixeira alumínio capacidade (cinco, quinze ou trinta)	Diária	R$ 28,00
121.	Mesa	Redonda de vidro.	Diária	R$ 106,75
122.	Mesa	Mesa de centro	Diária	R$ 120,00
123.	Mesa	Mesa de canto	Diária	R$ 93,30
124.	Mesa	Reunião p/10 pessoas	Diária	R$ 192,50
125.	Painéis em TS para sinalização externa	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco	Metro Quadrado	R$ 122,60
126.	Painéis em TS para sinalização ex;terna	Em estrutura de material padronizado octanorm com painéis TS na cor branco	Metro Quadrado	R$ 156,60
127.	Sofá	Em couro de 3 lugares	Diária	R$ 240,50
128.	Sofá	Em couro de 2 lugares	Diária	R$ 192,50
129.	Tablado forrado com Carpete (com 20cm de altura)	Em estrutura de madeira, revestido com carpete 4mm	Metro Quadrado	R$ 58,00
130.	Tablado (praticável) para piso de túnel	Piso elevado a 10cm com revestimento	Metro Quadrado	R$ 92,50
131.	Galhardete manilha	1,0x 1,50m com base de cimento, com serviço de instalação.	Unidade	R$ 310,00
132.	Blimp	Balão de latex, iluminado,	Unidade	R$ 1.800,00

		impressão colorida, 3m de diâmetro, com instalação e manutenção.		
133.	Totem	Emmadeira.	Unidade	R$ 510,00
134.	Pórtico	Dupla-face, estrutura em aço e madeira.	Metro Quadrado	R$ 2.050,00
135.	Bandeiras Duplas	1,20m x 2,0m, dupla face.	Unidade	R$ 245,00
136.	Bandeiras Simples	1,20m x 2,0m, única face.	Unidade	R$ 110,00
137.	Pirulito de Jardim	Dupla-face com haste em madeira.	Unidade	R$ 326,00
138.	Tapumes	Madeirite adesivado com arte do evento.	Metro Quadrado	R$ 400,00
139.	Banner	1,50 x 2,20m, impressão em com extremidades em madeira.	Unidade	R$ 260,00
140.	Banner	1,50 x 2,20m, impressão em com acabamento em ilhós	Unidade	R$ 295,00
141.	Backlight	Poste de eucalipto com lona front-back, dupla face, sistema de iluminação próprio, com serviço de instalação e manutenção.	Unidade	R$ 950,00
142.	Serviço de Plotagem	Palcos, camarins, camarotes, ambientes Urbanos.	Metro Quadrado	R$ 305,00
143.	Coordenação	Coordenador 1	Coordena e organiza o pólo de grande porte, organiza a programação artística e infraestrutura.	R$ 350,00
		Coordenador 2	Execução e organização da segurança e produção geral do evento.	R$ 300,00
144.	Produção	Produtor 1	Coordena pessoal que presta serviços nos pólos.	R$ 260,00
		Produtor 2	Organiza pessoal terceirizado.	R$ 200,00
145.	Supervisão	Supervisor 1	Auxilia área administrativa e documentos necessários ao andamento ao evento.	R$ 150,00
		Supervisor 2	Supervisiona e acompanha trabalhos de montagem e	R$ 100,00

			execução dos pólos.	
146.	Técnico	Técnico 1	Auxilia tecnicamente na organização do som para banda ou evento.	R$ 300,00
		Técnico 2	Auxilia tecnicamente na organização da luz para banda ou evento.	R$ 300,00
		Técnico 3	Auxilia tecnicamente na organização dos instrumentos da	R$ 150,00
147.	Apoio	Apoio 1	Carrega Material.	R$ 60,00
		Apoio 2	Responsável pelo controle de material.	R$ 50,00
		Apoio 3	Auxilia na organização de estacionamentos, portaria dos eventos, setor de bares.	R$ 30,00
		Apoio 4	Dá suporte ao setor administrativo.	R$ 65,00
148.	Recepcionista	Recepcionista 1	Recepção em eventos	R$ 70,00
149.	Motorista	Motorista	Serviço de motorista	R$ 55,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ramos de Atividade

A - Empresas industriais – São aquelas que transformam matérias-primas, manualmente ou com auxílio de máquinas e ferramentas, fabricando mercadorias. Abrangem desde o artesanato até a moderna produção de instrumentos eletrônicos.
Exemplos:
- gráfica
- calçado
- vestuário
- bebidas
- mobiliário
- couros
- metalurgia
- mecânica, entre outros.

B - Empresas comerciais – São aquelas que vendem mercadorias diretamente ao consumidor – no caso do comércio varejista – ou aquelas que compram do produtor para vender ao varejista – comércio atacadista.
Exemplos:
- restaurante
- supermercado
- atacado de laticínios
- armarinho
- loja de ferragem, entre outros.

C - Empresas de prestação de serviços
São aquelas cujas atividades não resultam na entrega de mercadorias, mas da oferta do próprio trabalho ao consumidor.
Exemplos:
- alimentação
- bancos
- seguros
- transporte
- turismo
- saúde
- educação
- lazer, entre outros

ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. ...../2016 - CONTRATO PARTICULAR DE PATROCÍNIO DE EVENTO CULTURAL E ARTÍSTICO de um lado, a **.....,**

O **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.825.484/0001-50, com sede nesta cidade na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **KARINA BORGES SILVA**, portadora da cédula de identidade nº. 04.386.373-64 SSP-BA e CPF 611.111.205-87, doravante denominado **PATROCINADA**, e, do outro lado, a empresa **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., situado à Rua ....., nº....., Bairro, Cidade, CEP ....., neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **.....**, nacionalidade, estado civil, catador de material reciclável, portador de documento de identidade nº. ..... SSP/UF e CPF nº. ..... doravante denominada, **PATROCINADORA**, com base no Processo Administrativo nº. ***/2016 e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARTICULAR DE PATROCÍNIO DE EVENTO CULTURAL E ARTÍSTICO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo contratual fixar as regras para possibilitar a participação da Empresa....., na condição de PATROCINADORA de **COTA [ESPECIFICAR O TIPO DE COTA] DE PATROCÍNIO** do evento denominado São João 2016 – Amargosa, Cidade do Forró, criando obrigações recíprocas entre as partes, na forma deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente contrato possui o prazo de vigência certo e determinado, com termo inicial na data da sua assinatura e final o dia 31 de julho de 2016, desde que o pagamento integral esteja quitado.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega de infraestrutura nos polos será de até 12 (doze) horas antes do início dos eventos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da **COTA [ESPECIFICAR O TIPO DE COTA] DE PATROCÍNIO**, no valor total de R$....., será efetuado pela PATROCINADORA à PATROCINADA no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato de patrocínio.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito em espécie ou em serviços, cujos valores estão estabelecidos conforme Anexo II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: A tolerância e inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela **PATROCINADORA** ou exercício de direito ou faculdade que assista a esta não implicará a renovação das condições pactuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

São deveres e obrigações dos contratantes, assim divididos:

4.1. Caberá à **PATROCINADA**:

a) Conferir à PATROCINADORA, o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos, de marcas patrocinadoras em cada um dos eventos relacionados a este instrumento;
b) Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento;
c) Exercer a fiscalização dos serviços

4.2. Caberá à **PATROCINADORA:**

a) Pagar integralmente o valor avençado no presente contrato, na forma estipulada na CLÁUSULA TERCEIRA;
b) Garantir o abastecimento de produtos para os 20 (vinte) polos (conforme Anexo I do Termo de Referência), obedecendo ao prazo de entrega estabelecido pelo Município de Amargosa, que não pode ser inferior a 12 (doze) horas do início do evento;
c) Cumprir o horário estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, para o abastecimento de produtos;

d) Assegurar, se tiver interesse, a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município de Amargosa), em campanhas publicitárias com o mott institucional do Carnaval em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal).
e) Apresentar para conhecimento e aprovação do município de Amargosa, Plano de Atendimento com cronograma de execução para as obrigações fixadas nos subitens "b" a "c" acima.
f) Cumprir todas as condições exigidas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato considerar-se-á rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:
a) qualquer das partes venha a descumprir qualquer cláusula do presente Contrato;
b) qualquer das partes venha a praticar atos capazes de gerar descréditos perante o mercado consumidor e a clientela, bem como dar mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
c) verifique-se o inadimplemento da **PATROCINADA**, do compromisso de exclusividade pactuado na cláusula quinta deste Contrato;
d) o Evento não se realize, por qualquer que seja sua razão;
e) mútuo acordo entre as partes;
f) por força maior ou caso fortuito, que impeça cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Será de exclusiva responsabilidade da **PATROCINADORA** a indenização por quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, inclusive com as obrigações atinentes à legislação previdenciária, trabalhista, cível, securitária, em decorrência da realização dos eventos, bem como eventuais autuações do Poder Público em razão da veiculação e/ou exposição ao público das marcas patrocinadoras.

CLÁUSULA SETIMA:

A **PATROCINADORA** é a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da **PATROCINADA**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **PATROCINADA** e os empregados e/ou subcontratados da **PATROCINADORA**, seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA:

A **PATROCINADA** obriga-se a não celebrar Contrato idêntico ou semelhante a este com qualquer empresa concorrente da **PATROCINADORA** objetivando apoio ou patrocínio para os eventos.

CLÁUSULA NONA – MULTA:

O descumprimento de quaisquer obrigações decorrente do presente contrato ensejará a aplicação de multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor mencionado na **CLÁUSULA TERCEIRA** além de restituição dos valores efetivamente pagos em cumprimento ao presente instrumento, sem prejuízo da rescisão deste instrumento.

Parágrafo Único – Casos os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá à **PATROCINADA** devolver os valores despendidos pela **PATROCINADORA**, cuja devolução ocorrerá na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e incidência da multa prevista na cláusula décima, salvo na ocorrência das hipóteses no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Qualquer renúncia, modificação, alteração ou adição a este Contrato, ou a qualquer de suas cláusulas, e todas as notificações e avisos, feitos em decorrência deste instrumento somente vinculará as partes se tiverem sido feitos por escrito, e assinados por seus representantes, devidamente qualificados e/ou autorizados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A **PATROCINADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações deste contrato sem prévio e expresso consentimento da **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO:

Para qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste contrato, os contratantes elegem o foro da Cidade de Amargosa, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de idêntico teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que assistiram a todo o ato, declarando todos que leram, entenderam e compreenderam o inteiro teor do presente contrato.

Local, data.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Representante/Patrocinada

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PATROCINADORA
Procurador/Patrocinadora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL:

Ref: **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO Nº0012016**

A EMPRESA_____, com sede à Rua _inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, neste ato representada por_____, brasileiro(a), casado(a), empresário, RG n º_____, residente e domiciliado à Rua__ _,nº , bairro Cidade/UF, nomeia e constitui seu bastante procurador_____ _, RG Nº_____, brasileiro(a), (profissão), residente e domiciliado(a) na rua
_, nº bairro, Cidade/UF, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante as repartições públicas, em quaisquer modalidades, podendo para tanto, apresentar documentos, formular proposta, formular verbalmente ofertas de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contrarrazões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).
Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia
E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL:

Ref: **PROCESSO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE PATROCINADOR EXCLUSIVO Nº 001/2016**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, Data.

Razão Social
CNPJ
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).